



Nº 06 - 20/03/2013

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E TREZE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO
2009/2013, REALIZADA NO DIA VINTE DE
MARÇO DE DOIS MIL E TREZE**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a sexta reunião de dois mil e treze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, João António Abrantes Caldeira, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA - DECLARAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”
- B) EMPREITADA DE “POLIDESPORTIVO DESCOBERTO EM SANTIAGO DO ESCOURAL” – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO
- C) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº10
- D) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº10
- E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº11

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PROPOSTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO/TÁXI
- B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ARQUITETURA E ENGENHARIA – PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – VINHETAS DO MÊS DE MARÇO'13 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – ANO LETIVO 2012/13

5. PLANEAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) PROPOSTA DE “GO LOCAL: POR UMA CIDADE SUSTENTÁVEL”

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº03 DE 06/02/13 E Nº24 DE 21/11/12

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Acessos e estacionamento junto à Climor e Farmácia

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionando qual o ponto de situação sobre a questão, já abordada anteriormente, dos acessos e estacionamento junto à Climor e Farmácia. Referiu que o senhor Vereador António Pinetra disse anteriormente que aguardava por uma tinta especial para se pintar a rua com indicação do estacionamento, mas esta semana verificou que esta situação ainda não foi resolvida. Sugere também, que seja colocado um sinal que permita o estacionamento, ainda que limitado a um período de tempo, por exemplo quinze minutos e que se possa rampar o passeio, sem estragar, mas para permitir o estacionamento dos utentes da farmácia.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Caldeira referindo que este assunto está em análise.

Abertura do 24º Ciclo da Primavera 2013

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que o Ciclo da Primavera 2013 iniciou-se com Marionetas, um encontro de Marionetas Luso – Brasileiro “*Teatro popular de Bonecos*”, que decorre entre 15 e 30 de março, uma iniciativa da Associação Cultural Alma D’Arame. Disse também, que na próxima sexta-feira irá realizar-se o Espetáculo oficial de Abertura do Ciclo da Primavera 2013 com a “Orquestra de Câmara da GNR, a Banda Sinfónica da GNR e as solistas do Teatro de S. Carlos, Soprano Ana Sêro Ferreira e Mezzo-soprano Natália Carvalho de Brito, com a direção do Maestro Capitão João Afonso Cerqueira, deixa o convite ao executivo.

Projeto “Hora do Planeta”

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Caldeira informando que a Câmara Municipal aderiu ao projeto europeu “*Hora do Planeta*”, o evento começou em Sidney, em 2007, em 2012 participaram 152 países, sete mil cidades e localidades, em Portugal participaram 97 municípios. Este projeto consiste em desligar as luzes no próximo sábado, dia 23 de março, entre as 20h30m e as 21h30m, por parte do município, nos seguintes locais: Arquivo Municipal, Piscinas Recreativas Municipais, Piscina Coberta Municipal, Escola Conde Ferreira e Muralhas do Castelo de Montemor-o-Novo. Esta ação tem como objetivo a sensibilização de poupança de energia para um ambiente mais sustentável.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamento e Requerimentos:

Processos de Licenciamento

De: MARIA DA PAZ ASSIS PONTES, requerendo informação prévia sobre reabilitação de edifícios para empreendimento turístico em espaço rural, sítos na Herdade da Defesa Grande, freguesia de Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 26/02/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: SABINO MANUEL MATEUS, requerendo aprovação e licenciamento do projeto de legalização de alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de moradia e construção de garagem sitas no Monte dos Domeis, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 18/02/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos Diversos

De: JOSÉ RICARDO BRANCO ROSA, requerendo alteração de uso de habitação para comércio sito na Rua Magalhães de Lima, n.º 59 e 61, freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 25/02/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA - DECLARAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Nas obras da Rua da Janelinha, do Rossio, da Rua Condessa de Valenças, da Rua do Quebra Costas e do Largo Banha de Andrade, todas elas coparticipadas financeiramente pelo INALENTEJO, no âmbito do Programa Montemor, pedra a pedra, foram substituídos os ramais domiciliários de abastecimento de água e de recolha de águas residuais, domésticas e pluviais.

Em condições normais, estes trabalhos são passíveis de pagamento de taxas, devidamente contextualizadas na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo, capítulo II, alíneas 3.1 e 3.2, respetivamente.

Ocorre que todas as obras, ou intervenções de qualquer outra tipologia, coparticipadas financeiramente, não podem de todo ser geradoras de receita para os municípios. Por esta razão, propõe-se a aprovação das Declarações em anexo, que preconizam para cada uma das áreas acima referidas, um regime específico de isenção daquele pagamento, desde que se refiram a obras executadas no âmbito do Programa Montemor, pedra a pedra.

Mais se solicita o encaminhamento das mesmas Declarações para aprovação da Assembleia Municipal, que sendo o órgão com competência para a aprovação da Tabela de Taxas e Licenças do Município, é consequentemente, o órgão com competência para a aprovação das respetivas isenções a aplicar.

Estas declarações, após aprovação pelo Executivo Municipal (órgão com competência para a aprovação da elaboração da declaração em si), e aprovação das isenções a que se referem, pela Assembleia Municipal, são de envio obrigatório ao INALENTEJO, para efeitos de concretização das coparticipações financeiras relativas.”

As referidas declarações foram rubricadas por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Declarações de Isenção de Taxas. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”

Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 12, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A..

Valor dos trabalhos - 67 750,99 €

Sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta Euros e noventa e nove cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº12, referente à empreitada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “POLIDESPORTIVO DESCOBERTO EM SANTIAGO DO ESCOURAL” – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo o Relatório Final do Júri do Procedimento:

“Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, a Srª Presidente da Câmara Municipal, o Relatório Final do Júri do Procedimento, do procedimento supra referido.

Ao abrigo do Artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AJUSTE DIRECTO

Relatório Final do Júri do Procedimento (nos termos do Artigo 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n 278/2009, de 2 de Outubro)

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa CRP - Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda., pelo valor de 57 937,00€ (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e sete euros), conforme Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

C) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-ONovo PELA RUA DO QUEBRA COSTAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº10

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº10, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Valor dos trabalhos 2.527,00 €

Valor do auto por extenso: dois mil quinhentos e vinte e sete euros. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 73.191,47 €

Valor percentual acumulado de execução física - 32,18 %

Valor percentual do auto em aprovação -1,11 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº10, referente à empreitada em epígrafe.



D) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-ONovo PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº10

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:
"Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº11, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. Valor dos trabalhos 15.591,93 €

Valor do auto por extenso: quinze mil quinhentos e noventa e um euros e noventa e três cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 71.039,47 €

Valor percentual acumulado de execução física -15,29 %

Valor percentual do auto em aprovação - 3,36 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº10, referente à empreitada em epígrafe.

E) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº11

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

"Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº11, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT- Engenharia e Construções, Lda.

Valor dos trabalhos 57.829,86 €

Valor do auto por extenso: cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e nove euros e oitenta e seis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 438.666,84 €

Valor percentual acumulado de execução física - 71,79 %

Valor percentual do auto em aprovação - 9,46 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis"

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº11, referente à empreitada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO/TÁXI

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Em 01-03-2013 Mário dos Santos Roque, contribuinte nº 198190409, titular da licença de táxi nº 5 emitida por esta Câmara Municipal em 10-02-2009, requereu através de requerimento nº 5302/13 a substituição do veículo de matrícula 70-BA-33 marca Opel, modelo Vectra 1900, pelo veículo matrícula 42-NM-36 marca Mercedes Benz, modelo 220, para o exercício da atividade de transporte em táxi.

O Processo foi instruído e cumpre o estipulado no ponto 2 do artigo 31º e alínea c) do artº 32º do regulamento da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, em vigor neste Município.

Para o efeito apresentou os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão



b) Licença de táxi nº 5

c) Fotocópia do documento único automóvel do veículo a substituir (70-BA-33)

d) Fotocópia do documento único automóvel do veículo substituto (42-NM-36)

e) Cópia do alvará nº 4763/2009 para o exercício da atividade de transporte em táxi, onde posteriormente vai ser averbado o novo veículo, cuja cópia será apresentada pelo requerente nestes serviços para constar no processo.

f) Não apresentou certidão do registo da sociedade emitida pela conservatória do registo comercial, por ser em nome individual.

Compete à Câmara Municipal (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o assunto.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ARQUITETURA E ENGENHARIA – PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de aquisição de serviços técnicos na área da arquitetura, documento este que tinha transitado da anterior reunião:

“Por solicitação de Helena Maria Freire Paixão (Comunicação n.º 2031/2013, de 21 de Fevereiro de 2013) foi proposta a contratação de uma aquisição de “serviços técnicos na área da arquitetura e engenharia a prestar no âmbito do Projeto de Reabilitação Urbana” pelo valor máximo de 17.050,00 (dezassete mil e cinquenta) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) conjugado com o n.º 10 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 27.º da Lei 66-B/2012 e o cabimento orçamental (cabimentação n.º 2485 de 22 de Fevereiro de 2013), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de “aquisição de serviços técnicos na área da arquitetura e engenharia a prestar no âmbito do Projeto de Reabilitação Urbana”.

4 - A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é da Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.”

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque referindo que a dúvida que tinha há 15 dias atrás persiste, gostaria de saber se foram convidadas outras empresas ou não.

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse que não entendeu a questão da mesma forma, o que se propõe para aprovação é precisamente o parecer prévio para consulta às empresas, pese embora já venha referida uma empresa, não significa que não sejam convidadas mais empresas. Neste caso, é referida esta empresa, porque este é um projeto específico que já foi iniciado.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que em vez de se convidar aquela empresa referida pela diretora do PRU, deveria dar-se conhecimento, convidar outras empresas.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque disse que o que o fez não aprovar este documento há 15 dias atrás, foi o facto de não saber como é que aparece esta empresa. Hoje já sabemos, é apenas um parecer prévio. Propõe, mesmo assim, que sejam contactadas todas as empresas que prestam este tipo de serviços, pode até ser esta a escolhida, mas assim, todas as outras ficam a saber que existiu este serviço.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de “aquisição de serviços técnicos na área da arquitetura e engenharia a prestar no âmbito do Projeto de Reabilitação Urbana”, pelo valor máximo de 17.050,00 (dezassete mil e cinquenta) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberou ainda que o texto do documento deve referir que serão contactadas todas as empresas do concelho que prestam este tipo de serviços.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – VINHETAS DO MÊS DE MARÇO'13 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – ANO LETIVO 2012/13

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que são transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de março'13 do ano letivo 2012-2013. Os presentes orçamentos no valor total de 10 079,80 € (dez mil, setenta e nove euros e oitenta cêntimos) referem-se à aquisição de 264 vinhetas do mês de março de 2013 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”)

Informamos que o valor total é de 10 079,80 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de março de 2013 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.

De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 778,44 €.

Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de abril de 2013 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

5. PLANEAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE “GO LOCAL: POR UMA CIDADE SUSTENTÁVEL”

Handwritten signature: J. Carlos
Handwritten signature: J. Carlos

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“O Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF), ONG coordena a nível Europeu a Campanha “Go Local: Por Uma Cidade Mais Sustentável”.

Trata-se de um projeto, cofinanciado pela CE, dirigido aos municípios, que pretende divulgar e replicar boas práticas ao nível local, aumentando a capacitação dos municípios para a promoção de uma cidade e de um mundo mais justo, humanitário e sustentável. O IMVF acredita que este projeto irá contribuir para o desenvolvimento local, sendo também muito útil como exemplo, e possível incentivo de novas cooperações com países em desenvolvimento de língua oficial Portuguesa.

Os municípios que aderirem irão trabalhar em conjunto com o IMVF no sentido de reforçar/consolidar o trabalho já desenvolvido no âmbito da promoção do desenvolvimento sustentável a nível local e da cooperação humanitária em questões de carácter global.

Nesse sentido foram definidas 5 metas a alcançar:

- 1. Assumir o compromisso local*
- 2. Comunicar para o desenvolvimento*
- 3. Promover uma Cidade de Oportunidades*
- 4. Criar uma Economia Inclusiva*
- 5. Gerir o Ambiente Urbano Vantagens para os Municípios aderentes:*
 - Reforço da proximidade e diálogo entre os Municípios e os cidadãos;*
 - Reforço do trabalho em rede;*
 - Formação gratuita para técnicos autárquicos;*
 - Reconhecimento público de boas práticas de gestão para a sustentabilidade;*
 - Participação em encontros nacionais e internacionais;*
 - Trabalho em rede entre os vários municípios aderentes.*

Considera-se que a participação do município neste projeto irá permitir reforçar os conhecimentos e experiências na área do desenvolvimento sustentável e contribuir para a implementação da Agenda 21 Local.

O projeto irá decorrer até Maio de 2014, e não se pretende concretizar mais ações e investimentos, mas mostrar como é que as ações previstas contribuem para atingir as metas em causa, consolidando resultados e melhorando alguns procedimentos internos.

Face ao exposto propõe-se a adesão da Câmara Municipal à Campanha “Go Local: Por Uma Cidade Mais Sustentável”, projeto a ser acompanhado pelo grupo de trabalho interno da Agenda 21 local.

Mais se informa que a Câmara Municipal já é parceira do Instituto Marquês de Valle Flôr no projeto “Redes para o Desenvolvimento: da Geminação a uma Cooperação mais Eficiente”, aprovado em reunião de Câmara de 05/12/2012.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6.ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS - “FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL”

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a Minuta de Contrato de Fornecimento de Gasóleo:

“Junto remeto a V^a. Ex^a. a minuta do contrato em epígrafe, a qual carece de apreciação e aprovação pela Exma. Câmara Municipal em cumprimento das disposições conjugadas dos artºs 98, nº1 do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do nº1 do artº 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de Junho.

Contrato de fornecimento de bens “Fornecimento contínuo de gasóleo a granel para máquinas, viaturas e equipamentos da frota municipal” (Contrato nº. 03/2013, do O.P.)

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, neste ato devidamente representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, solteiro, maior, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º oito, em Montemor-o-Novo, portador do Cartão de cidadão n.º cinquenta milhões oitocentos e cinquenta e um mil e oitenta – ZZ um, emitido pela República Portuguesa e válido até vinte e oito de Julho de dois mil e quinze, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1. do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

e

Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., Pessoa coletiva n.º 500697370, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, NIPC/MCR Lisboa, com o capital social de € 516.750.000,00, devidamente representada por _____, cujos poderes foram verificados por consulta à certidão permanente da empresa sob o código de acesso à certidão permanente n.º 8882-3703-2055, é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

No âmbito do concurso público n.º 05/2012, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de 21 de Novembro de 2012, foi adjudicada à firma “Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A” a realização do “Fornecimento contínuo de gasóleo a granel para viaturas, máquinas e equipamentos da frota municipal”, conforme deliberação da mesma Câmara, de 6 de Fevereiro de 2013.

Cláusula 2.ª

Com a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária obriga-se à entrega, no prazo máximo de 24,00 horas (vinte e quatro horas) após a receção do correspondente pedido, desde que efetuado este até às doze horas do dia útil anterior à data da entrega, das quantidades solicitadas de gasóleo, em conformidade com o estabelecido no convite e caderno de encargos, até ao limite estimado de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) litros.

Cláusula 3.ª

Como contrapartida pelo presente fornecimento, pagará o município de Montemor-o-Novo o preço máximo de 198.000,00 € (cento e noventa e oito mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª

A proposta apresentada pela concorrente e ora adjudicatária dá-se aqui por integralmente reproduzida e faz parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Cláusula 5.ª

Os encargos para o município resultantes da celebração do presente contrato, serão satisfeitos nos termos de dotação orçamental existente na rubrica 01.02-02.01.02.02

Foi ainda emitida declaração de compromisso com o n.º 4152, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Cláusula 6.ª

Com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que para si resultam da assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária prestou caução nos termos legais através de seguro caução constituído junto da companhia “Fidelidade Mundial”, titulado pela apólice n.º 8.808.488/3, no valor de 9.371,25 € (nove mil trezentos e setenta e um euros e vinte cinco cêntimos).

Cláusula 7.ª

Os ora outorgantes acordam em que, com vista a dirimir judicialmente qualquer conflito emergente da outorga do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 8ª.

O presente contrato foi lavrado em duas vias, uma das quais fica arquivada na pasta de contratos da responsabilidade do oficial público, destinando-se a outra à empresa adjudicatária, e foi assinado depois de efetuada a prova por parte dos seus representantes, de que a mesma tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social.

Cláusula 9ª.

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal do dia _____ e por comunicação da adjudicatária de _____.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Fornecimento contínuo de gasóleo a granel para viaturas, máquinas e equipamentos da frota municipal, com a necessidade de substituição dos elementos de identificação do representante do município.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº03 DE 06/02/13 E Nº24 DE 21/11/12

PROPOSTA DE ATA NÚMERO TRÊS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE

Transitou para uma próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E QUATRO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

Transitou para uma próxima reunião de Câmara Municipal.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Não tendo também comparecido os senhores Vereadores Rogério Pinto e Vicente Roque, no referido período de atendimento de munícipes.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de março.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

